



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.311/18

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 173 PG: 2 e 3
Data 14.12.18 a 1 - 1

9
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 19.100,00** (dezenove mil e cem reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	09	1.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.39.99.00	Próprio	17	2.600,00
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.37.02.00	Royalties	62	15.000,00
1050-27.812.5001.1.012	4.4.90.51.00.00	Próprio	348	500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				19.100,00

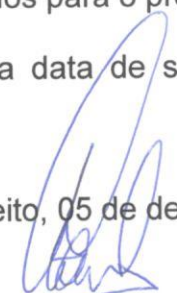
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1001.2.003	4.4.90.52.00.00	Próprio	19	600,00
1010-04.124.1002.2.004	4.4.90.52.0.00	Próprio	25	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.14.00.00	Próprio	41	1.500,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.11.01.00	Próprio	103	5.198,32
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00.00	Próprio	233	6.000,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99.00	Próprio	466	801,68
TOTAL ANULADO				19.100,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO